



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 0002/2021-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 002/2021-PPMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 002/2021-SEMGA
ORDENADOR DA DESPESA	Helcias Coelho Lima Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO	Francimara da Frota Freitas
CONTRATADO	Edmar Junior de O. Imbeloni
VALOR DO CONTATO	R\$-164.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 002/2021-SEMGA
ORDENADOR DA DESPESA	HELCIAS COELHO LIMA FILHO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em Contabilidade aplicada ao Setor Público, elaboração dos respectivos Balancetes mensais para executar as ações contábeis, elaboração de prestações de contas junto aos Tribunais de Contas e órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentaria, elaboração de Leis (LOA e LDO) e Balanço Patrimonial Anual.	
VIGENCIA: 11/01/2021 a 11/01/2022	

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de **Inexigibilidade de Licitação**, nº 002/2021-SEMGA, tendo por objeto a **Contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em Contabilidade aplicada ao Setor Público, elaboração dos respectivos Balancetes mensais para executar as ações contábeis, elaboração de prestações de contas junto aos Tribunais de Contas e órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentaria, elaboração de Leis (LOA e LDO) e Balanço Patrimonial Anual**, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

II- Análise e Avaliação:

O processo foi instruído com observância no art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- Termo de abertura e autuação de processo administrativo nº 002/2021-PMMC,
- Memorando nº 002/2021/NAF solicitando ao Secretário de Gestão a contratação dos Serviços técnicos Contábeis,
- Autorização do Secretário Municipal de Administrativa-SEMGA, o senhor Helcias Coelho Lima Filho.
- Projeto Básico com base no Art. 25, inciso II da Lei nº 8666/1993, com: Dados do ordenador da despesa, objeto, fundamento legal, da escolha do profissional, condições de prestação de serviço, preços e condições de pagamentos;
- Justificativa do Secretário de Gestão Administrativa para contratação;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva :
0101 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
04.122.0002.2004- Manutenção das atividades da SEMGA
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
3.3.90.35.01 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
001000- Recursos Ordinários
- Portaria nº 004/2021 de designação de fiscal e termo de ciência e concordância;
- Proposta Comercial de Prestação de Serviços.
- Documentos da empresa:
 - Proposta de serviços datada de 04/01/2021;
 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ: 26.018.781/0001-35, com data de abertura de 24/08/2016,
 - Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Tributária e não Tributária, Trabalhista;
- Documentos pessoais do responsável:
 - Cópias do CNH nº 04228968475, CPF nº 920.551.682-15, Carteira do Conselho de Contabilidade do responsável da empresa, CRC/PA nº 017991/O-9;
- Atestados de Capacidade Técnica em nome de Edmar Junior de Oliveira Imbeloni responsável da empresa EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI-EPP;
- Curriculum do responsável pela empresa Edmar Junior de Oliveira Imbeloni;
- Declaração do responsável da empresa dos Serviços prestados à outros Municípios.
- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa dos serviços prestados a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.
- Autorização do Ordenador de despesas para instauração do Processo Administrativo;
- Portaria nº 002/2021 da Comissão Permanente de Licitação;
- Justificativa da contratação, assinada pela Presidente da Comissão de licitação;
- Parecer Jurídico opinando pela contratação, assinado pelo Assessor Jurídico do Município Sr. Wallace Pessoa Oliveira , OAB/PA 21.859;
- Despacho de Resultado decidindo pela contratação da empresa EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI -EPP;
- Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade assinado pelo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

presidente da licitação Francimara da Frota Freitas;
- Termo de ratificação assinado pelo ordenador de Despesas;
- Termo de Adjudicação em favor da empresa EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Despacho Homologatório assinado pelo Ordenador da Despesa Senhor HELCIAS COELHO LIMA FILHO.
- Extrato de Inexigibilidade e certidão de afixação e divulgação;
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 069.

III- Conclusão:

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura www.mojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 11 de janeiro de 2021.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO

Controle Interno do Município

Decreto nº 113/2021